

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS – USP
EDITAL
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO – PAE
1º SEMESTRE DE 2019

Estarão abertas, de 22/10/2018 a 12/11/2018 as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (online) do PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO - PAE, referentes ao 1º semestre de 2019, em conformidade com o disposto na Portaria GR 3588 de 10.05.2005, alterada pela Portaria GR 4391, de 3.09.2009.

Das Normas:

1. O PAE é composto de duas etapas:

1.1 Preparação Pedagógica

1.2 Estágio Supervisionado em Docência

2. Apenas o estudante que cumprir as duas etapas, e for aprovado em ambas, terá direito ao Certificado Final do PAE e à atribuição dos créditos a serem cadastrados na sua Ficha de Aluno Janus, conforme os critérios estabelecidos nas Normas de cada Programa.

3. A atribuição dos créditos por essa atividade será concedida uma única vez, no mestrado e outra no doutorado, independentemente do número de participações do aluno no estágio.

4. O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas CAPES, cujo Termo de Concessão de Bolsas torna o PAE obrigatório para esses alunos.

5. O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2019, com seis horas de dedicação semanal.

6. Conforme Artigo 1º, § 3º da Portaria GR-3491 de 03/09/2009, a Preparação Pedagógica deverá ser realizada anteriormente ao Estágio Supervisionado em Docência, não sendo permitida a realização das duas etapas no mesmo semestre. Na FFLCH essa etapa é realizada através da disciplina FLM 5612 - Ensino e Fundamentos Pedagógicos da Prática Docente na Educação Superior (Preparação Pedagógica). A matrícula é feita via WEB nos períodos regulares de matrícula do Janus. A disciplina atribuirá ao aluno 02 créditos.

Da Inscrição:

1. Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação mestrado ou doutorado que não estejam em situação de trancamento ou licença maternidade, que tenham data limite para depósito posterior a 30/07/2019 e que tenham completado a Etapa de Preparação Pedagógica.

2. O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em apenas uma disciplina de graduação por semestre.

4. Para a Inscrição no “Estágio Supervisionado em Docência” (ONLINE):

4.1. Acessar Janus e efetuar a inscrição: Janus > PAE > 1º. Semestre de 2019 > Adicionar/Alterar

4.2. Após inscrição online, entregar no Serviço de Pós-Graduação (dentro do prazo da inscrição) uma cópia do certificado de conclusão da Etapa de Preparação Pedagógica (para quem fez a Preparação Pedagógica no

formato Ciclo de Conferência) e Ficha de Aluno expedida pelo Janus. Para quem realizou a Preparação Pedagógica no formato Disciplina, é só entregar a ficha do aluno.

5.3 A inscrição somente será deferida após a avaliação dos docentes (orientador e supervisor) no Sistema Janus.

Caso os docentes não avalizem a inscrição, ela estará CANCELADA. O período de avaliação será de 22/10 a 18/11/2018.

Do Auxílio Financeiro:

1. Os alunos de Pós-Graduação participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE poderão receber auxílio financeiro, dentro do número de cotas destinado à Unidade, definido pela Pró-reitora de Pós-Graduação da USP;

2. A concessão do Auxílio aos participantes do Estágio Supervisionado em Docência será feita pela Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - USP. Os candidatos serão selecionados obedecendo aos seguintes critérios:

1º. Ser aluno da FFLCH

2º. Não receber bolsa de agência de fomento;

3º. Nunca ter recebido bolsa do PAE;

4º. Estagiar em disciplina obrigatória;

5º. Estar matriculado no Doutorado;

6º. Já ter feito qualificação

7º. Número de semestres para o fim do curso (quanto mais perto do fim do curso, melhor classificado)

3. O auxílio financeiro poderá ser concedido por até 4 (quatro) semestres, sendo 2 (duas) vezes no Mestrado e 2 (duas) vezes no Doutorado. Se o aluno não recebeu o auxílio no Mestrado, poderá receber 4 (quatro) vezes no Doutorado.

4. Os estagiários que não entregarem o controle folha de frequência no prazo estipulado entre os dias 20 a 25 de cada mês, não receberão o auxílio referente ao mês do ocorrido. O auxílio será cortado definitivamente caso o aluno não entregue a folha de frequência por duas vezes, consecutiva ou não.

5. Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.

6. A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.

7. O valor do auxílio é de R\$ 661,21.

Da Supervisão:

1. A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação, que deverá acessar o Sistema Janus para avaliar ou não as inscrições dos alunos, clicando em Janus PAE > Avaliação da Inscrição. Orientadores e Supervisores serão informados por e-mail assim que o aluno efetuar a inscrição.

2. A função do supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

3. Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

Do Relatório e Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:

1. Os estudantes participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, dentro do prazo máximo de 30 dias após o término oficial do estágio.
2. Os relatórios apresentados pelos participantes do Estágio Supervisionado em Docência serão avaliados pela Comissão Coordenadora do PAE na FFLCH, que levará em conta o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho apresentado no ato da inscrição e elaborará um parecer final, que acompanhado dos Relatórios, será encaminhado para apreciação da Comissão Central do PAE, na Pró-reitora de Pós-Graduação da USP.
3. O bolsista CAPES, que por algum motivo não conclua o Estágio Supervisionado, terá que repetir a atividade para cumprir as exigências daquela agência.

Do Desligamento:

1. O desligamento do PAE, na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:
 - a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
 - b) Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;
 - c) Não cumprimento do plano de trabalho.
2. Em caso de desligamento do programa, o aluno perderá imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.